

PORTARIA N.º 1.497, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 300 do mesmo diploma legal, e

Considerando a autorização contida no art. 11 da Lei n.º 2.180, de 30.12.2003, para que os Poderes Executivo e Legislativo procedam a abertura de créditos adicionais suplementares na ordem de 10% (dez por cento) no orçamento de 2004;

Considerando que as ordens da Mesa e do Presidente relativamente ao funcionamento dos serviços da Câmara Municipal serão expedidos por meio de portarias, conforme o artigo 300 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992;

Considerando que os recursos a serem utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares, relativamente à Câmara Municipal, serão provenientes de anulações parciais ou totais de dotações especificadas no orçamento vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar para suprir a dotação no orçamento vigente, constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, utilizar-se-á, nos termos do art. n.º 43 da Lei 4.320/64, os recursos decorrentes de anulação da dotação constante do Anexo II desta Portaria.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 16 de dezembro de 2004; 60º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente

(Fls. 2 da PO n.º 1.497, de 16.12.2004)

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral

(Fls. 3 da PO n.º 1.497, de 16.12.2004)

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1.497, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

SUPLEMENTAR		
01.03..01.01.123.2099	3190110101	R\$ 2.039,64
01.02.01.01.302.2098	3390080001	R\$ 9.047,82
01.01.01.01.031.2095	3390140001	R\$ 2.500,50
01.02.01.01.122.2097	4490520201	R\$ 71.000,00
01.02.01.01.122.2097	3390393301	R\$ 5.248,95
01.02.01.01.122.2097	3390300401	R\$ 12.328,45
01.02.01.01.122.2097	4490520401	R\$ 59.170,00
01.01.01.01.031.2095	3190110101	R\$ 2.980,11
01.02.01.01.122.2097	3390391401	R\$ 3.319,74
TOTAL.....		R\$167.635,21

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1.497, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

ANULAR		
01.01.01.01.031.2094	3190110201	R\$ 24.550,20
01.02.01.01.122.2097	3390369901	R\$ 1.700,00
01.02.01.01.272.2102	3190130101	R\$ 40.076,50
01.02.01.01.272.2102	3190130201	R\$ 32.597,20
01.02.01.01.122.2097	3190110101	R\$ 17.577,40
01.02.01.01.122.2097	3390390401	R\$ 6.967,30
01.02.01.01.301.2098	3390080001	R\$ 681,95
01.02.01.01.122.2097	3390300101	R\$ 9.008,49
01.02.01.01.122.2097	3390390601	R\$ 7.378,33
01.02.01.01.122.2097	3390391701	R\$ 5.344,00
01.02.01.01.122.2097	3390392701	R\$ 7.010,45
01.02.01.01.122.2097	3390393901	R\$ 2.460,00
01.02.01.01.122.2097	4490520301	R\$ 4.290,00
01.02.01.01.122.2097	3390399901	R\$ 2.976,73
01.01.01.01.031.2003	3390394201	R\$ 380,90
01.01.01.01.422.2137	3390360701	R\$ 479,42
01.02.01.01.122.2097	3390390101	R\$ 725,16
01.02.01.01.122.2097	3390393601	R\$ 564,00
01.01.01.01.031.2096	3390390901	R\$ 2.350,59
01.01.01.01.031.2003	3390302701	R\$ 29,00
01.01.01.01.031.2095	3350410001	R\$ 42,00
01.02.01.01.122.2097	3390300501	R\$ 6,00
01.02.01.01.122.2097	3390300401	R\$ 439,59
TOTAL		R\$167.635,21